

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	
AVISO DE TERMO ADITIVO .....	

### ERRATA

ERRATA - PORTARIA Nº 003/2024 - ADM .....	
---	--

### DECRETO

DECRETO Nº 070/2024 .....	
---------------------------	--



## AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**INICIO DO ENVIO: 30/08/2024.**

**LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/09/2024, ÀS 14:00h.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS: [esplanada.licitacao@gmail.com](mailto:esplanada.licitacao@gmail.com)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Nº 012/2024**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO KIT NATALIDADE (Benefício Eventual em Virtude de Nascimento) para a população em situação de risco e vulnerabilidade social referenciadas previamente no CRAS, por período temporário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Esplanada-Bahia.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de Kit Natalidade, conforme a Lei 14.133, que institui normas gerais para licitação e contratação de serviços no âmbito da administração pública, orienta a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos. Nesse sentido, a aquisição de kit natalidade se enquadra como uma medida eficaz e ágil para atender às necessidades imediatas da população em situação de vulnerabilidade social.

A Lei Municipal nº 951/2021, especificamente no "Art. 38. O benefício eventual em virtude de nascimento dar-se-á na forma de benefício natalidade, e deverá ser concedido: I- À genitora que comprove residir no município; II- À família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido; III- À genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social; IV- À genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS. Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.", fortalece essa iniciativa, respaldando ações que visam o amparo social, especialmente em períodos de crise e emergência. A articulação entre a legislação municipal e a Lei 14.133 proporciona uma base jurídica sólida para a realização deste processo de aquisição.

A contratação da empresa para a aquisição do Kit Natalidade, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 951/2021, é de suma importância para garantir o cumprimento dos direitos sociais e a assistência adequada às famílias em situação de vulnerabilidade decorrente do nascimento de um bebê. Vamos analisar os benefícios dessa contratação, bem como os impactos negativos caso não ocorra:

O Kit Natalidade inclui itens essenciais para o cuidado com o recém-nascido, como fraldas, roupinhas, produtos de higiene, entre outros. Esses itens são fundamentais para garantir o bem-estar do bebê e auxiliar a família nos primeiros meses após o nascimento. Ao fornecer o Kit Natalidade, a administração pública contribui para reduzir a vulnerabilidade das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo que tenham acesso a itens básicos para o cuidado com o bebê, mesmo em momentos de dificuldade financeira.

A concessão do benefício natalidade conforme os critérios estabelecidos na lei municipal promove a igualdade de oportunidades, assegurando que todas as famílias que se enquadram nos requisitos tenham acesso ao auxílio, independentemente de sua condição socioeconômica.

Sem o fornecimento do Kit Natalidade, as famílias em situação de vulnerabilidade podem enfrentar dificuldades adicionais para prover as necessidades básicas do recém-nascido, aumentando seu grau de vulnerabilidade e impactando negativamente o desenvolvimento infantil. A não concessão do benefício conforme estabelecido na lei pode acentuar as desigualdades sociais, privando as famílias mais necessitadas de acesso a recursos básicos enquanto outras podem ter condições de adquiri-los por conta própria. A não observância dos critérios estabelecidos na lei municipal para a concessão do benefício natalidade pode acarretar em repercussões legais para a administração pública, incluindo processos judiciais e questionamentos quanto ao cumprimento de suas obrigações legais.

A contratação da empresa para a aquisição do Kit Natalidade, em conformidade com os critérios da



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



Lei Municipal, é fundamental para garantir o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos recursos necessários para o cuidado com o recém-nascido, promovendo a igualdade de oportunidades e contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 15 - Secretaria Municipal De Assistência Social  
UNIDADE: 1502 - Fundo Municipal De Assistência Social  
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.019 - Benefícios Eventuais Da Assistência Social  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita  
FONTE: 1500.0000, 1660, 1661

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Discriminação / Especificações técnicas	Unid	Quant.
01	BANHEIRA DE 20L UNISSEX, 30 cm x 20 cm x 10 cm, PLÁSTICA.	UND	130
02	COBERTOR (100% ALGODÃO 70CMX90CM)	UND	130
03	JOGO DE BERÇO CONTENDO 01 LENÇOL ESTAMPADO 1,40MX90CM, 01 FRONHA 40CMX28CM, 100% ALGODÃO	JG	130
04	KIT DE BANHO ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS MACIAS, PENTE DE PLÁSTICO COMPONTAS ARRENDONDADAS E SABONETEIRA	UND	130
05	KIT DE CUEIRO (100% ALGODÃO 70CMX90CM)	PCT	130
06	KIT TOUCA PARA BEBÊ, MALHA 100% ALGODÃO, IDEAL PARA A PELE DO RECÉM-NASCIDO.	UND	130
07	MACACÃO COMPRINDO INFANTIL FECHAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO NO DECOTE E ENTRE PERNAS, COM TECIDO ANTIDERRAPANTE NA SOLA DO PEZINHO	UND	130
08	MEIAS LISAS, TECIDO: 65% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA E 4% ELASTANO, CORES VARIADAS.	UND	260
09	PACOTE DE FRALDA DE TECIDO COM 5 UNID (100%ALGODÃO 70CMX90CM).	PCT	130
10	PAGÃO INFANTIL 3 PEÇAS, CORES VARIADAS, 100% ALGODÃO, MANGA LONGA.	CJ	260
11	TOALHA DE BANHO INFANTIL 100%ALGODÃO, 50CMX70CM.	UND	130

4.1 Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base na quantidade de gestantes atendidas pelas unidades de saúde que estão na fila de espera para serem beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, como também as já beneficiadas que devido a diversas situações vulneráveis ainda necessitam Benefício Eventual em Virtude de Nascimento.

4.2 Os quantitativos foram calculados conforme as demandas de concessão e entrega dos Benefício Eventual em Virtude de Nascimento, realizadas pela Equipe de Proteção Básica do Centro de Referência de Assistência Social deste município.

### 5 VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor a contratar será estimado conforme cotações de preço em mapa comparativo realizados pelo setor de compras dessa Administração.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



## 6 **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A aquisição do Kit Natalidade, em conformidade com a Lei 14.133 e respaldada pela Lei Municipal nº 951/2021, art. 38, visa atender às demandas emergenciais da população em situação de risco e vulnerabilidade social no município de Esplanada, Bahia. A Lei 14.133, que institui normas gerais para licitação e contratação de serviços no âmbito da administração pública, orienta a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a aquisição do Kit Natalidade se enquadra como uma medida eficaz e ágil para atender às necessidades imediatas da população em situação de vulnerabilidade social.

A contratação da empresa para a aquisição do Kit Natalidade, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 951/2021, é crucial para garantir o cumprimento dos direitos sociais e a assistência adequada às famílias em situação de vulnerabilidade decorrente do nascimento de um bebê. O Kit Natalidade inclui itens essenciais para o cuidado com o recém-nascido, como fraldas, roupas e produtos de higiene. Esses itens são fundamentais para garantir o bem-estar do bebê e auxiliar a família nos primeiros meses após o nascimento.

A administração pública contribui para reduzir a vulnerabilidade das famílias em situação socioeconômica difícil, garantindo acesso a itens básicos para o cuidado com o bebê, mesmo em momentos de dificuldade financeira.

A concessão do benefício natalidade conforme os critérios estabelecidos na lei municipal promove a igualdade de oportunidades, assegurando que todas as famílias que se enquadram nos requisitos tenham acesso ao auxílio, independentemente de sua condição socioeconômica.

Sem o fornecimento do Kit Natalidade, as famílias em situação de vulnerabilidade podem enfrentar dificuldades adicionais para prover as necessidades básicas do recém-nascido, aumentando seu grau de vulnerabilidade e impactando negativamente o desenvolvimento infantil. A não concessão do benefício conforme estabelecido na lei pode acentuar as desigualdades sociais, privando as famílias mais necessitadas de acesso a recursos básicos. A não observância dos critérios estabelecidos na lei municipal pode acarretar repercussões legais para a administração pública, incluindo processos judiciais e questionamentos quanto ao cumprimento de suas obrigações legais. Os quantitativos descritos foram estimados com base na quantidade de gestantes atendidas pelas unidades de saúde, incluindo aquelas na fila de espera para serem beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, bem como as já beneficiadas que, devido a diversas situações vulneráveis, ainda necessitam do Benefício Eventual em Virtude de Nascimento. Esses quantitativos foram calculados conforme as demandas de concessão e entrega do benefício realizadas pela Equipe de Proteção Básica do Centro de Referência de Assistência Social do município.

A entrega dos kits será integral a partir da solicitação desta secretaria, com prazo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, a ser emitida e encaminhada pelo setor responsável. O local de entrega será o Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Esplanada – BA.

Essa contratação é fundamental para garantir o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos recursos necessários para o cuidado com o recém-nascido, promovendo a igualdade de oportunidades e contribuindo para a redução das desigualdades sociais no município.

## 7 **FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO:**

7.1 O fornecimento será solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser realizados de forma integral, após assinatura do contrato e ordem de serviços, de acordo com os pedidos a ser realizado, conforme as necessidades da Secretaria.

7.2 O fornecimento será fiscalizado, em que será avaliado a qualidade dos produtos e constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

7.3 Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

7.4 Não serão aceitos fornecimentos em condições diferentes das especificadas.

7.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.6 Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

7.7 Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8 Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

## 8 PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1 **Forma:** será integral, conforme as necessidades da secretaria.

8.2 **Prazo:** 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.

8.3 **Local de entrega:** Almoxarifado central da Prefeitura do Município de Esplanada – BA.

## 9 FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

9.5 Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

## 10 PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

10.1 O prazo de vigência do futuro contrato será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

## 11 CRITERIO DE JULGAMENTO:

11.1 Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.

11.2 Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:

- a) Os itens possuem características semelhantes e da mesma natureza;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



- b) A opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona a padronização, economia de escala, sistema único e integrado, diminuição de riscos a aquisição do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior vantagem na compra do item do mesmo fornecedor, tendo em vista o parcelamento dos pedidos, que podem comprometer as logísticas de entrega. O objeto da licitação está disposto em itens/lotes idênticos, diante do vulto da contratação, a fim de ampliar ainda mais a competitividade do certame. Dessa forma, entende-se que está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

## 12 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

12.1 A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

## 13 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

13.1 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

13.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão

13.4 Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

## 14 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

14.1 A fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Fagner da Silva Souza, matrícula nº 0532, (**PORTARIA 005-2024**), especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 164/2023**, de 28 de dezembro de 2023.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



#### 15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 15.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 15.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 15.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 15.5 Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

#### 16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 16.1 Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 16.2 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 16.3 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 16.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 16.5 Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 16.6 Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 16.7 Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 16.8 Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 16.9 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10 Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 16.11 Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

#### 17 RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

- 17.1 Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

#### 18 SUBCONTRATAÇÃO:

- 18.1 É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

#### 19 ALTERAÇÕES:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



19.1 As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas “a” e “b”;
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas “a”, “b”, “c”, “d”;

19.2 As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

19.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

19.4 Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

## 20 DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

**LAUDICEIA PESSOA NEVES DAMASCENO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DECRETO nº 249/2021



## AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**INICIO DO ENVIO: 30/08/2024.**

**LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/09/2024, ÀS 14:00h.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS: [esplanada.licitacao@gmail.com](mailto:esplanada.licitacao@gmail.com)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA OS PROFISSIONAIS DA SAMU 192 E VIEP - AGENTES DE ENDEMIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

As aquisições dos materiais abaixo relacionados visam atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Esplanada-BA, no exercício de 2024 no que se refere à aquisição dos EPIs/Fardamento dos colaboradores lotados na unidade do SAMU 192, faz-se necessária, sendo imprescindível para atuação dos mesmos no serviço de urgência e emergência, sendo composto por: camisa de algodão personalizado, macacão padrão SAMU em rip stop unissex e botas cano longo padrão SAMU de acordo com numeração indicada na descrição dos itens.

Vale ressaltar, que de acordo com a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, o gestor se responsabiliza, acerca da compra dos uniformes das equipes assistenciais, obedecendo ao padrão visual estabelecido pelo Ministério da Saúde, e da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e equipamentos obrigatórios de segurança. Havendo a possibilidade da Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS realizar visita técnica, para fins de atestar a padronização visual dos uniformes das equipes, entre outros.

A Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que institui normas gerais para licitação e contratação de serviços no âmbito da administração pública, destaca a importância da transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

No que diz respeito ao quantitativo solicitado baseia-se no número de colaboradores que estão atuando no serviço atualmente. Essa abrangência visa, que todos os colaboradores envolvidos nas atividades do serviço estejam devidamente padronizados com seus equipamentos de proteção individual, para dar assistência aos usuários durante as ocorrências, havendo a obrigatoriedade do uso dos EPIs, só podendo exercer o ofício da profissão mediante o uso do mesmo, obedecendo assim, ao que é preconizado pelo Ministério da Saúde.

Desta forma, o presente termo de referência, visa atender suas diretrizes, bem como, otimização de recursos públicos, promovendo assim, segurança, identificação e qualidade dos atendimentos realizados durante as ocorrências que o SAMU 192 é acionada, ampliando o alcance das ações do serviço vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde.

As aquisições dos materiais abaixo relacionados visam atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Esplanada-BA, no exercício de 2024 no que se refere à aquisição de fardamento e EPIs para equipe de Agente Comunitário de Endemias (ACE) a serviço desta secretaria. A solicitação é fundamentada na necessidade de promover a proteção de seus servidores de acordo nota informativa de nº 29/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS.

A Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que institui normas gerais para licitação e contratação de serviços no âmbito da administração pública, destaca a importância da transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. Nesse contexto, a aquisição de Fardamentos e EPIs para os colaboradores da VIEP que compõem esta secretaria, são de extrema necessidade para evitarrisco de intoxicação exógena devido a manipulação do novo LAVICIDA Vecto Bac WG, bem como, padronização e identificação dos ACE;

No que diz respeito ao fardamento e EPIS, a quantidade proposta baseia-se no número de Agentes em campo atualmente. Essa abrangência visa, que todos os colaboradores envolvidos nas atividades do serviço estejam devidamente padronizados com seus equipamentos de proteção individual, para dar assistência aos usuários havendo a obrigatoriedade do uso dos EPIS e fardamentos constando o nome da Vigilância Epidemiológica e ACE, só podendo exercer o ofício da profissão mediante o uso do mesmo, obedecendo assim, ao protocolo das ações da Vigilância Epidemiológica preconizada pelo Ministério da Saúde. A VIEP é responsável por um conjunto de ações, capaz de eliminar doenças e agravos, transmissíveis e não transmissíveis e seus vetores.

Entretanto, o presente termo de referência, visa atender suas diretrizes, bem como, otimização de recursos públicos, promovendo assim, segurança, identificação e qualidade de serviço no controle das Arboviroses e ampliando o alcance das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Unidade:** 1301 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto Atividade:** 2.028 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

**Projeto Atividade:** 2.029 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recurso:** 1600 e 15002



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE 01: FARDAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	02			
02	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	04			
03	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	05			
04	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	04			
05	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	02			
06	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	02			
07	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	02			
08	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	14			
09	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	10			
10	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	08			
11	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	01			
12	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	02			
13	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	01			
14	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	18			
15	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	02			
16	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	10			
17	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	10			
18	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	02			
19	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	21			
20	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	21			
21	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	01			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

22	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	02			
23	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	01			
24	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	13			
25	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	05			
26	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	07			
27	CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 38, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA ESCURO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.	UND	01			
VALOR LOTE 01 >>>						

**LOTE 02: EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOTA FEMININA COTURNO BOTINA SEGURANÇA, TAMANHO 36, DE COR PRETO, COURO LEGÍTIMO IMPERMEÁVEL (REPELE A ÁGUA) ELÁSTICO NÃO IMPERMEÁVEL E COM PALMILHA EM GEL, SOLADO COLADO E COSTURADO ELÁSTICO LATERAL, PROPORCIONANDO AJUSTE AOS PÉS.	UND	01			-
02	BOTA FEMININA COTURNO BOTINA SEGURANÇA, TAMANHO 38, DE COR PRETO, COURO LEGÍTIMO IMPERMEÁVEL (REPELE A ÁGUA) ELÁSTICO NÃO IMPERMEÁVEL E COM PALMILHA EM GEL, SOLADO COLADO E COSTURADO ELÁSTICO LATERAL, PROPORCIONANDO AJUSTE AOS PÉS.	UND	01			-
03	BOTA FEMININA COTURNO BOTINA SEGURANÇA, TAMANHO 40, DE COR PRETO, COURO LEGÍTIMO IMPERMEÁVEL (REPELE A ÁGUA) ELÁSTICO NÃO IMPERMEÁVEL E COM PALMILHA EM GEL, SOLADO COLADO E COSTURADO ELÁSTICO LATERAL, PROPORCIONANDO AJUSTE AOS PÉS.	UND	01			-
04	BOTA LONGA COTURNO UNISSEX SAMU 192 - 100% COURO MILITAR - NÚMERO 36: PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA; PORTA OBJETOS EM BORRACHA, FIXADO NO PÉ DIREITO PELO LADO EXTERNO; ACOLCHOADO DIANTEIRO, TRASEIRO E SUPERIOR EM COURO NAPA VACUN CONFORT; FOLE LATERAL EM COURO NAPA CONFORT; ZIPER LATERAL EM NYLON COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; REFLETIVOS DE SEGURANÇA NO CALCANHAR E NAS LATERAIS EXTERNAS DO CANO; PALMILHA DE CONFORTO EM PU DE ALTA PERFORMANCE E COM ALTÍSSIMA MEMÓRIA (REDUÇÃO DE IMPACTOS); E SOLADO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE E ALTA ABRASÃO.	UND	02			-
05	BOTA LONGA COTURNO UNISSEX SAMU 192 - 100% COURO MILITAR - NÚMERO 37: PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA; PORTA OBJETOS EM BORRACHA, FIXADO NO PÉ DIREITO PELO LADO EXTERNO; ACOLCHOADO DIANTEIRO, TRASEIRO E SUPERIOR EM COURO NAPA VACUN CONFORT; FOLE LATERAL EM COURO NAPA CONFORT; ZIPER LATERAL EM NYLON COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; REFLETIVOS DE SEGURANÇA NO CALCANHAR E NAS LATERAIS EXTERNAS DO CANO; PALMILHA DE CONFORTO EM PU DE ALTA PERFORMANCE E COM ALTÍSSIMA MEMÓRIA (REDUÇÃO DE IMPACTOS); E SOLADO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE E ALTA ABRASÃO.	UND	03			-
06	BOTA LONGA COTURNO UNISSEX SAMU 192 - 100% COURO MILITAR - NÚMERO 38: PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA; PORTA OBJETOS EM BORRACHA, FIXADO NO PÉ DIREITO PELO LADO EXTERNO; ACOLCHOADO DIANTEIRO, TRASEIRO E SUPERIOR EM COURO NAPA VACUN CONFORT; FOLE LATERAL EM COURO NAPA CONFORT; ZIPER LATERAL EM NYLON COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; REFLETIVOS DE SEGURANÇA NO CALCANHAR E NAS LATERAIS EXTERNAS DO CANO; PALMILHA DE CONFORTO EM PU DE ALTA PERFORMANCE E COM ALTÍSSIMA MEMÓRIA (REDUÇÃO DE IMPACTOS); E SOLADO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE E ALTA ABRASÃO.	UND	04			-
07	BOTA LONGA COTURNO UNISSEX SAMU 192 - 100% COURO MILITAR - NÚMERO 39: PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA; PORTA OBJETOS EM BORRACHA, FIXADO NO PÉ DIREITO PELO LADO EXTERNO; ACOLCHOADO DIANTEIRO, TRASEIRO E SUPERIOR EM COURO NAPA VACUN CONFORT; FOLE LATERAL EM COURO NAPA CONFORT; ZIPER LATERAL EM NYLON COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; REFLETIVOS DE SEGURANÇA NO CALCANHAR E NAS LATERAIS EXTERNAS DO CANO; PALMILHA DE CONFORTO EM PU DE ALTA PERFORMANCE E COM ALTÍSSIMA MEMÓRIA (REDUÇÃO DE IMPACTOS); E SOLADO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE E ALTA ABRASÃO.	UND	01			-



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

08	BOTA LONGA COTURNO UNISSEX SAMU 192 - 100% COURO MILITAR – NÚMERO 41: PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA; PORTA OBJETOS EM BORRACHA, FIXADO NO PÉ DIREITO PELO LADO EXTERNO; ACOLCHOADO DIANTEIRO, TRASEIRO E SUPERIOR EM COURO NAPA VACUN CONFORT; FOLE LATERAL EM COURO NAPA CONFORT; ZIPER LATERAL EM NYLON COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; REFLETIVOS DE SEGURANÇA NO CALCANHAR E NAS LATERAIS EXTERNAS DO CANO; PALMILHA DE CONFORTO EM PU DE ALTA PERFORMANCE E COM ALTÍSSIMA MEMÓRIA (REDUÇÃO DE IMPACTOS); E SOLADO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE E ALTA ABRASÃO.	UND	10				
09	BOTA LONGA COTURNO UNISSEX SAMU 192 - 100% COURO MILITAR – NÚMERO 42: PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA; PORTA OBJETOS EM BORRACHA, FIXADO NO PÉ DIREITO PELO LADO EXTERNO; ACOLCHOADO DIANTEIRO, TRASEIRO E SUPERIOR EM COURO NAPA VACUN CONFORT; FOLE LATERAL EM COURO NAPA CONFORT; ZIPER LATERAL EM NYLON COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; REFLETIVOS DE SEGURANÇA NO CALCANHAR E NAS LATERAIS EXTERNAS DO CANO; PALMILHA DE CONFORTO EM PU DE ALTA PERFORMANCE E COM ALTÍSSIMA MEMÓRIA (REDUÇÃO DE IMPACTOS); E SOLADO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE E ALTA ABRASÃO.	UND	06				
10	BOTA LONGA COTURNO UNISSEX SAMU 192 - 100% COURO MILITAR – NÚMERO 43: PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA; PORTA OBJETOS EM BORRACHA, FIXADO NO PÉ DIREITO PELO LADO EXTERNO; ACOLCHOADO DIANTEIRO, TRASEIRO E SUPERIOR EM COURO NAPA VACUN CONFORT; FOLE LATERAL EM COURO NAPA CONFORT; ZIPER LATERAL EM NYLON COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; REFLETIVOS DE SEGURANÇA NO CALCANHAR E NAS LATERAIS EXTERNAS DO CANO; PALMILHA DE CONFORTO EM PU DE ALTA PERFORMANCE E COM ALTÍSSIMA MEMÓRIA (REDUÇÃO DE IMPACTOS); E SOLADO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE E ALTA ABRASÃO.	UND	02				
11	BOTA LONGA COTURNO UNISSEX SAMU 192 - 100% COURO MILITAR – NÚMERO 45: PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA; PORTA OBJETOS EM BORRACHA, FIXADO NO PÉ DIREITO PELO LADO EXTERNO; ACOLCHOADO DIANTEIRO, TRASEIRO E SUPERIOR EM COURO NAPA VACUN CONFORT; FOLE LATERAL EM COURO NAPA CONFORT; ZIPER LATERAL EM NYLON COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; REFLETIVOS DE SEGURANÇA NO CALCANHAR E NAS LATERAIS EXTERNAS DO CANO; PALMILHA DE CONFORTO EM PU DE ALTA PERFORMANCE E COM ALTÍSSIMA MEMÓRIA (REDUÇÃO DE IMPACTOS); E SOLADO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE E ALTA ABRASÃO.	UND	01				
12	BOTA LONGA COTURNO UNISSEX SAMU 192 - 100% COURO MILITAR – NÚMERO 47: PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA; PORTA OBJETOS EM BORRACHA, FIXADO NO PÉ DIREITO PELO LADO EXTERNO; ACOLCHOADO DIANTEIRO, TRASEIRO E SUPERIOR EM COURO NAPA VACUN CONFORT; FOLE LATERAL EM COURO NAPA CONFORT; ZIPER LATERAL EM NYLON COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; REFLETIVOS DE SEGURANÇA NO CALCANHAR E NAS LATERAIS EXTERNAS DO CANO; PALMILHA DE CONFORTO EM PU DE ALTA PERFORMANCE E COM ALTÍSSIMA MEMÓRIA (REDUÇÃO DE IMPACTOS); E SOLADO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE E ALTA ABRASÃO.	UND	01				
13	BOTA MASCULINA COTURNO BOTINA SEGURANÇA, TAMANHO 37, DE COR PRETO, COURO LEGÍTIMO IMPERMEÁVEL (REPELE A ÁGUA) ELÁSTICO NÃO IMPERMEÁVEL E COM PALMILHA EM GEL, SOLADO COLADO E COSTURADO ELÁSTICO LATERAL, PROPORCIONANDO AJUSTE AOS PÉS.	UND	01				
14	BOTA MASCULINA COTURNO BOTINA SEGURANÇA, TAMANHO 38, DE COR PRETO, COURO LEGÍTIMO IMPERMEÁVEL (REPELE A ÁGUA) ELÁSTICO NÃO IMPERMEÁVEL E COM PALMILHA EM GEL, SOLADO COLADO E COSTURADO ELÁSTICO LATERAL, PROPORCIONANDO AJUSTE AOS PÉS.	UND	03				
15	BOTA MASCULINA COTURNO BOTINA SEGURANÇA, TAMANHO 39, DE COR PRETO, COURO LEGÍTIMO IMPERMEÁVEL (REPELE A ÁGUA) ELÁSTICO NÃO IMPERMEÁVEL E COM PALMILHA EM GEL, SOLADO COLADO E COSTURADO ELÁSTICO LATERAL, PROPORCIONANDO AJUSTE AOS PÉS.	UND	04				
16	BOTA MASCULINA COTURNO BOTINA SEGURANÇA, TAMANHO 40, DE COR PRETO, COURO LEGÍTIMO IMPERMEÁVEL (REPELE A ÁGUA) ELÁSTICO NÃO IMPERMEÁVEL E COM PALMILHA EM GEL, SOLADO COLADO E COSTURADO ELÁSTICO LATERAL, PROPORCIONANDO AJUSTE AOS PÉS.	UND	04				
17	BOTA MASCULINA COTURNO BOTINA SEGURANÇA, TAMANHO 41, DE COR PRETO, COURO LEGÍTIMO IMPERMEÁVEL (REPELE A ÁGUA) ELÁSTICO NÃO IMPERMEÁVEL E COM PALMILHA EM GEL, SOLADO COLADO E COSTURADO ELÁSTICO LATERAL, PROPORCIONANDO AJUSTE AOS PÉS.	UND	02				
18	BOTA MASCULINA COTURNO BOTINA SEGURANÇA, TAMANHO 42, DE COR PRETO, COURO LEGÍTIMO IMPERMEÁVEL (REPELE A ÁGUA) ELÁSTICO NÃO IMPERMEÁVEL E COM PALMILHA EM GEL, SOLADO COLADO E COSTURADO ELÁSTICO LATERAL, PROPORCIONANDO AJUSTE AOS PÉS.	UND	01				
19	BOTA MASCULINA COTURNO BOTINA SEGURANÇA, TAMANHO 43, DE COR PRETO, COURO LEGÍTIMO IMPERMEÁVEL (REPELE A ÁGUA) ELÁSTICO NÃO IMPERMEÁVEL E COM PALMILHA EM GEL, SOLADO COLADO E COSTURADO ELÁSTICO LATERAL, PROPORCIONANDO AJUSTE AOS PÉS.	UND	03				



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

20	LUVA DE NITRÍLICAS, TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM SUPORTE TÊXTIL DE POLIAMÍDA, REVESTIDA COM BANHO TOTAL DE POLICLORETO VINÍLICO (PVC) E TEXTURA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DORSO. ANTIMATERIAS, IMPERMEÁVEL, PALMA ANTIDERRAPANTE, HIPOALERGÊNICO, LIVRE LÁTEX, PUNHO COM ACABAMENTO RETO, ACABAMENTO INTERNO DE CLORINATO QUE EVITA A MANIFESTAÇÃO DE BACTÉRIAS.	UND	42			
21	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM VÁLVULA DESCARTÁVEL PFF2 TIPO CONCHA 8812 3M - A MÁSCARA DESCARTÁVEL 3M 8812 É UMA OPÇÃO EFICAZ PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS; - POSSUI EXCLUSIVA VÁLVULA DE EXALAÇÃO 3M COOL FLOW QUE PROPORCIONA UMA RESPIRAÇÃO MAIS NATURAL E REDUZ A TEMPERATURA DENTRO DO RESPIRADOR, AUMENTANDO O CONFORTO; CARACTERÍSTICAS - CLASSE PFF-2 (S); - FILTRO 3M COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO - FÁCIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS.	UND	1008			
22	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR SUPERMEDY (EPI), PARA PROTEGER OS FUNCIONÁRIOS DE LESÕES NO GLOBO OCULAR, PROVOCADOS POR POEIRA, PRODUTOS QUÍMICOS OU PARTICULAS. O QUAL É FEITO DE PLÁSTICO INCOLOR, POSSUI HASTES RÍGIDAS E PROTEÇÃO LATERAL. CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO LATERAL; INCOLOR. - USADO NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6; PODE SER USADO SOBREPOSTO O ÓCULOS DE GRAU; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM DIMENSÃO DE 4X7X15 CM, 40 G, FABRICANTE SUPERMEDY.	UND	42			
<b>VALOR LOTE 02 &gt;&gt;&gt;</b>						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ xx.xxx, xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

- 4.1. Os quantitativos acima descritos foram estimados com base na quantidade de servidores trabalhando em campo atualmente, totalizando 21 (vinte e um) colaboradores, os quais receberão 2 (duas) unidades cada referente ao fardamento/EPI.
- 4.2. Os quantitativos foram calculados conforme tabelas do item 7.2 deste Termo.

**5. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:**

O valor a contratar será estimado conforme cotações de preço emapacomparativorealizados pelo setor de compras dessa Administração.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A quantidade de EPIs e fardamento solicitados foi baseada no número de Agentes de Combate a Endemias em campo, membros da equipe da Vigilância Epidemiológica, envolvidos na atividade de tratamento focal no contole das arboviroses, garantindo que todos sejam identificados e protegidos com produtos de qualidade, adequado para proteger os ACE do contato direto da pele, olhos e vias respiratórias com o larvicida.

Esses EPIs e fardamento devem ter em quantidade para sua reposição periódica quando expirado o prazo de validade. O investimento no EPIs, não é apenas uma escolha e sim para Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) na utilização do novo larvicida VectoBarc WG.

O bloqueador solar oferece proteção máxima, impedindo que a radiação atinja a pele e com essa camada protetora, os raios UVA e UVB são totalmente refletidos. Sendo necessário a compra para uso dos profissionais durante seus trabalhos em campo.

Além disso, é fundamental fornecer treinamento adequado aos trabalhadores sobre como usar corretamente os EPIs e seguir os procedimentos de segurança ao trabalhar com produtos químicos, como o VectoBarc WG, para garantir um ambiente de trabalho seguro e proteger a saúde dos funcionários em suas atividades laborativas.

**7. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO:**

7.1 O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizado de forma parcelada, após assinatura do contrato e ordem de serviço, de acordo com o pedido a ser realizado, conforme a necessidade da Secretaria.

7.2 A empresa deverá disponibilizar:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

**LOTE I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
<p><b>Fronte</b></p>  <p><b>Costas</b></p> 	<p><b>CAMISA DE ALGODÃO PERSONALIZADA</b> (CORES): Camiseta 100% algodão; bordado o Braço do SAMU no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto "SAMU" Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto "samu" Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm); cor azul marinho. TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG e EXGG</p>	UND	36
 <p><b>Bandeira do Brasil</b></p>  <p><b>Bandeira do Estado da Bahia</b></p> 	<p><b>MACACÃO UNISSEX:</b> Macacão padrão SAMU confeccionado tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop; mangas longas NÃO destacáveis, símbolo do SAMU bordado no peito esquerdo e na manga direita (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto SAMU Medindo 4,5x1cm e texto 192 medindo 4,5x2cm e nas costas aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto SAMU Medindo 8,5x2cm e texto 192 medindo 8,5x4cm); na manga esquerda com bordado da bandeira de Esplanada, dimensões aproximadas: 7,5x5,0cm; reflexivos 5cm; com laço relevo 5cm nas mangas, costas e frente; bolso tipo boca na Frente; faixas vermelha e laranja nas mangas; gola tipo padre com fecho de velcro; ajuste dos punhos com fecho de velcro; com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro e bordado. TAMANHOS: P, M, G, GG, EX, EXG e EXGG.</p>	UND	30
	<p><b>CAMISAS ORIGINAL DASTRIBOS, TAMANHOS P,M,G,GG E G3 MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR, MALHA PV COM TOQUE DE ALGODÃO ANTI-PILLING, DE COR CINZA, COM ESTILO UNISSEX, COM A LOGOMARCA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NAS COSTAS A LOGOMARCA DOS AGENTES DE ENDEMIAS E NA MANGA DA CAMISA DO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIOR A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E NO LADO ESQUERDO SUPERIOR A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E NAS DUAS MANGAS EM SEU COMPRIMENTO A LOGOMARCA DOS AGENTES DE ENDEMIAS.</b></p>	UND	42
	<p><b>CALÇA EM BRIM LEVE UNIFORME PROFISSIONAL - MEIO ELÁSTICO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHOS 38,40,42,44,46,48 E 52, TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR CINZA, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIRO.</b></p>	UND	21
	<p><b>COLETE DE COR AZUL-MARINHO, CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. MODELO OPERACIONAL TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 x 190 MM COM FOLE LATERAL E INFERIOR, TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 x 60 MM COM CHANFRADOS DE 35 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO. NO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, NA ALTURA DO PEITO, HAVERÁ DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 x 160 MM (OS DOIS JUNTOS) TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 x 80 MM COM CHANFRADOS DE APROXIMADAMENTE 25 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO E COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERÁ UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPACÃO DO CALOR E DO SUOR. O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO ZIPER JACARÉ N.º 7, NA COR AZUL MARINHO. APLICAÇÃO DA LOGOMARCA AGENTE DE ENDEMIAS DA IDENTIDADE DO PROGRAMA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, OU AZUL MARINHO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NO BOLSO SUPERIOR DIREITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO. NAS COSTAS ACIMA DA LOGOMARCA DOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM ÊNFASE NO COMBATE ÀS ENDEMIAS O EMBLEMA DO SUS.</b></p>	UND	21
	<p><b>CHAPÉU PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA</b> COSTURADO AO CHAPÉU PARA QUALQUER ATIVIDADE EM EXPOSIÇÃO AO SOL, COR AZUL-MARINHO, TAMANHO DA SAIA 55 CM, CORDÃO DE AJUSTE, CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA AGENTE DE ENDEMIAS DEVERÁ ESTAR NA PARTE FRONTAL.</p>	UND	21



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

**LOTE II**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
	BOTA MASCULINA E FEMININA COTURNO BOTINA SEGURANÇA, TAMANHOS 36,37,38,39,40,41,42 E 43, DE COR PRETO, COURO LEGÍTIMO IMPERMEÁVEL (REPELE A ÁGUA) ELÁSTICO NÃO IMPERMEÁVEL E COM PALMILHA EM GEL, SOLADO COLADO E COSTURADO ELÁSTICO LATERAL PROPORCIONANDO AJUSTE AOS PÉS.	UND	21
	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM VÁLVULA DESCARTÁVEL PFF2 TIPO CONCHA 8812 3M - A MÁSCARA DESCARTÁVEL 3M 8812 É UMA OPÇÃO EFICAZ PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS; - POSSUI EXCLUSIVA VÁLVULA DE EXALAÇÃO 3M COOL FLOW QUE PROPORCIONA UMA RESPIRAÇÃO MAIS NATURAL E REDUZ A TEMPERATURA DENTRO DO RESPIRADOR, AUMENTANDO O CONFORTO; CARACTERÍSTICAS - CLASSE PFF-2 (S); - FILTRO 3M COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO - FÁCIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS.	UND	1008
	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR SUPERMEDY (EPI), PARA PROTEGER OS FUNCIONÁRIOS DE LESÕES NO GLOBO OCULAR, PROVOCADOS POR POEIRA, PRODUTOS QUÍMICOS OU PARTÍCULAS. O QUAL É FEITO DE PLÁSTICO INCOLOR, POSSUI HASTES RÍGIDAS E PROTEÇÃO LATERAL. CONFORTÁVEL. PROTEÇÃO LATERAL; INCOLOR, - USADO NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6; PODE SER USADO SOBREPOSTO O ÓCULOS DE GRAU; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM DIMENSÃO DE 4X7X15 CM, 40 G, FABRICANTE SUPERMEDY.	UND	42
	LUVA DE NITRÍLICAS, TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM SUPORTE TÊXTIL DE POLIAMÍDA, REVESTIDA COM BANHO TOTAL DE POLICLORETO VINÍLICO (PVC) E TEXTURA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DORSO. ANTIMATÉRIAS, IMPERMEÁVEL, PALMA ANTIDERRAPANTE, HIPOALERGÊNICO, LIVRE LÁTEX, PUNHO COM ACABAMENTO RETO, ACABAMENTO INTERNO DE CLORINATO QUE EVITA A MANIFESTAÇÃO DE BACTÉRIAS.	UND	42
	BOTA LONGA COTURNO UNISSEX SAMU 192 - 100% COURO MILITAR: Proteção frontal em Borracha; Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo; Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun confort; Fole lateral em couro napa confort; Zipper lateral em nylon com sistema de travamento; Refleivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano; Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória (redução de impactos); e Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão. NUMERAÇÃO: 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45 E 47.	UND	30



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

- 7.2.1 A arte a ser estampada, será encaminhada pela secretaria, no momento do pedido por meio da Ordem de Fornecimento.
- 7.3 Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do serviço realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 7.4 Todo e qualquer serviço fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.
- 7.5 Não serão aceitos serviços em condições diferentes das especificadas.
- 7.6 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 7.7 Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- 7.8 Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9 Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

#### 8. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 8.1. **Prazo:** 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.
- 8.2. **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Almoarifado.
- 8.3. **Forma:** pagamento parcelado, de acordo a tabela acima.

#### 9. FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

#### 10. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

- 10.1. O prazo de vigência do futuro contrato será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme estabelecido em Lei nº 14.133/2021.

#### 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 11.1. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.
- 11.2. Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:
- Os itens possuem características semelhantes e da mesma natureza;
  - A opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona a padronização, economia de escala, sistema único e integrado, diminuição de riscos a aquisição do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior vantagem na compra do item do mesmo fornecedor, tendo em vista o parcelamento dos pedidos, que podem comprometer as logísticas de entrega. O objeto da licitação está disposto em itens/lotes idênticos, diante do vulto da contratação, a fim de ampliar ainda



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

mais a competitividade do certame. Dessa forma, entende-se que está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

## 12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

12.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

## 13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

13.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. É exigido, conforme artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante o estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-cf.caixa.gov.br/consultacr/f/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão

13.4. Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

## 14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização da contratação decorrente deste serão acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, **Simone da Silva Jesus (PORTARIA nº 020-2024)**, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 164/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 15.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 15.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 15.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 15.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

## 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 16.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 16.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

- 16.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 16.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 16.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 16.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 16.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento do objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 16.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto destetermo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 16.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 16.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

#### 17. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

- 17.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

#### 18. SUBCONTRATAÇÃO:

- 18.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

#### 19. ALTERAÇÕES:

- 19.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:
- Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
  - Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";
- 19.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.
- 19.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- 19.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉ ALDEMIR BASTOS DA CRUZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO nº 046/2024



## AVISO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2023

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 / TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA. Vigência: 02/09/2024 a 01/09/2025. Fornecedor: ANA PAULA ALMEIDA NASCIMENTO MESSIAS inscrita no CPF sob nº 007.711.345-41. Data: 29/08/2024. Pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a importância estimada de R\$ 1.723,04 (um mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos) por mês e, Diante dos relatos constantes nos autos do processo no que tange a Lei nº 14.581 de 11 de maio de 2023, faz-se necessário o pagamento do valor mensal estimado de R\$ 1.299,69 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) por mês, a partir da assinatura deste aditivo até o término de vigência contratual, onde o valor a ser pago ao CONTRATADO ficará condicionado a ratificação da carga horária efetivamente realizada e ao repasse devidamente recebido junto à Secretaria Municipal de Saúde, com apresentação de planilha para comprovação da carga horária executada e mediante atesto da Secretária de Saúde do Município, perfazendo o valor global estimado de R\$ 36.272,76 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). Fundamentação: art. 57 da Lei 8.666/93. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2023**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 / TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA. Vigência: 02/09/2024 a 01/09/2025. Fornecedor: GILMARA DOS SANTOS MENDES inscrita no CPF sob nº 039.586.845-99. Data: 29/08/2024. Pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a importância estimada de R\$ 1.723,04 (um mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos) por mês e, Diante dos relatos constantes nos autos do processo no que tange a Lei nº 14.581 de 11 de maio de 2023, faz-se necessário o pagamento do valor mensal estimado de R\$ 1.299,69 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) por mês, a partir da assinatura deste aditivo até o término de vigência contratual, onde o valor a ser pago ao CONTRATADO ficará condicionado a ratificação da carga horária efetivamente realizada e ao repasse devidamente recebido junto à Secretaria Municipal de Saúde, com apresentação de planilha para comprovação da carga horária executada e mediante atesto da Secretária de Saúde do Município, perfazendo o valor global estimado de R\$ 36.272,76 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). Fundamentação: art. 57 da Lei 8.666/93. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2023**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 / TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA. Vigência: 02/09/2024 a 01/09/2025. Fornecedor: ALAN MACIEL PIMENTA inscrito no CPF sob nº 011.306.785-20. Data: 29/08/2024. Pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a importância estimada de **R\$ 3.759,66 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)** por mês e, Diante dos relatos constantes nos autos do processo no que tange a Lei nº 14.581 de 11 de maio de 2023, faz-se necessário o pagamento do valor mensal estimado de **R\$ 130,07 (cento e trinta reais e sete centavos)** por mês, a partir da assinatura deste aditivo até o término de vigência contratual, onde o valor a ser pago ao CONTRATADO ficará condicionado a ratificação da carga horária efetivamente realizada e ao repasse devidamente recebido junto à Secretaria Municipal de Saúde, com apresentação de planilha para comprovação da carga horária executada e mediante atesto da Secretária de Saúde do Município, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 46.676,76 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**. Fundamentação: art. 57 da Lei 8.666/93. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2023

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 / TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA. Vigência: 02/09/2024 a 01/09/2025. Fornecedor: CAROLINA DE SOUZA CALASANS inscrita no CPF sob nº 073.932.525-62. Data: 29/08/2024. Pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a importância estimada de R\$ 322,51 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por plantão, com estimativa de 09 plantões/mês, perfazendo o valor total estimado de R\$ 2.902,59 (dois mil, novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) por mês e, Diante dos relatos constantes nos autos do processo no que tange a Lei nº 14.581 de 11 de maio de 2023, faz-se necessário o pagamento do valor mensal estimado de R\$ 785,39 (setecentos e oitenta e cinco reais trinta e nove centavos) por mês, a partir da assinatura deste aditivo até o término de vigência contratual, onde o valor a ser pago ao CONTRATADO ficará condicionado a ratificação da carga horária efetivamente realizada e ao repasse devidamente recebido junto à Secretaria Municipal de Saúde, com apresentação de planilha para comprovação da carga horária executada e mediante atesto da Secretária de Saúde do Município, perfazendo o valor global estimado de R\$ 44.255,76 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais setenta e seis centavos). Fundamentação: art. 57 da Lei 8.666/93. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL, COLETA, TRANSBORDO QUANDO NECESSÁRIO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO URBANO, VISANDO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA EM CARÁTER EMERGENCIAL**. Valor estimado de um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais. Vigência: **03/09/2024 a 18/10/2024**. Fornecedor: **COMPANHIA AMBIENTAL ROCKEFELLER LTDA**. CNPJ sob nº **22.851.371/0001-10**. Data: **29/08/2024**. Fundamentação: art. 57, II da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023 PE

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023 PE**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA**. Acréscimo legal, proporcional de quantitativos e valores, ao valor inicial do contrato somado ao valor dos aditivos, tendo como referência o período restante de execução do contrato, detalhado em planilha orçamentária nos autos do processo, acrescendo o valor proporcional e estimado de R\$ 73.954,16 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), mantendo-se o prazo de vigência ao Contrato n.º 067/2023 PE somado aos valores dos aditivos. Vigência: 06/03/2025. Fornecedor: AGAVE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 36.692.632/0001-00. Data: 16/08/2024. Fundamentação: art. 65, II §1º da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



**ERRATA - PORTARIA Nº 003/2024 - ADM**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA DA PORTARIA Nº 003 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente errata em razão de erro de digitação contido na portaria nº 003/2024, publicado no diário oficial do dia 23 de agosto de 2024, edição 993, página 3.

Onde se lê:

**Art. 1º** - Conceder licença com vencimentos para tratamento de saúde a servidora Maria Alice dos Santos Figueiredo, Agente de Serviços, matrícula funcional nº 0839, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 07/08/2024 a 06/10/2024.

Leia-se:

**Art. 1º** - Conceder licença com vencimentos para tratamento de saúde a servidora Maria Alice dos Santos Figueiredo, Agente de Serviços, matrícula funcional nº 2249, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 07/08/2024 a 06/10/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2024.

**Heber Amaro dos Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto nº 055/2023**

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo  
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



**DECRETO Nº 070/2024**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71

**DECRETO Nº 070, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a transferência  
do dia da Feira Livre e dá  
outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas  
atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada, excepcionalmente, a mudança do dia da Feira Livre  
deste Município que ocorreria nos dias 07/09/2024 (sábado) para o dia 06/09/2024  
(sexta-feira), e no dia 12/10/2024 (sábado) para o dia 11/10/2024 (sexta-feira), em  
virtude dos Feriados de Independência e da Padroeira do Brasil.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada - Bahia, em 29 de agosto de 2024.

**José Naudinho Alves dos Santos**  
Prefeito

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo  
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500